DECRETO Nº 2.657 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8°, inciso II, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.805 de 10 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, um credito referente a suplementação no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias nas Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**18 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - FMAS**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
APLICAÇÃO	**510.000**	
ATIVIDADE	2180 - MANUTENÇÃO CRAS - RECURSOS FEDERAL	
ELEMENTO	(Ficha 715) 3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia da Informação e Comunicação - P.Jurídica	40.000,00
UNIDADE ORÇ.	**13 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST., DES. SOCIAL**	
PROGRAMA	**17 - APOIO ADMINISTRATIVO - ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
FONTE	**01 – RECURSO PRÓPRIO**	
APLICAÇÃO	**510.000**	
ATIVIDADE	2083 - MANUTENÇÃO SEC. DE ASSIST. SOCIAL	
	(Ficha 703) 3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia da Informação e Comunicação - P.Jurídica	20.000,00
	TOTAL	**60.000,00**

Art. 2°. Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias conforme segue:

UNIDADE ORÇ.	**14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
PROGRAMA	**18 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - FMAS**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
APLICAÇÃO	**510.000**	
ATIVIDADE	2180 - MANUTENÇÃO CRAS - RECURSOS FEDERAL	
ELEMENTO	(Ficha 714) 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
UNIDADE ORÇ.	**13 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. DES. SOCIAL**	
PROGRAMA	**17 - APOIO ADMINISTRATIVO - ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
FONTE	**01 – RECURSO PRÓPRIO**	
APLICAÇÃO	**510.000**	
ATIVIDADE	2083 - MANUTENÇÃO SEC. DE ASSIST. SOCIAL	
	(Ficha 699) 3.3.90.30 - Material de Consumo	20.000,00
	TOTAL	**60.000,00**

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 25 de fevereiro de 2019.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos